

Mensagem nº 410

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências proposta de modificação do Projeto de Lei nº 12, de 2018-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação e das Relações Exteriores, crédito especial no valor de R\$ 21.317.385,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 1º de agosto de 2018.

## PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor de R\$ 792.000,00, para o fim que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 18 de Julho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 12, de 2018, que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios da Educação e das Relações Exteriores, crédito especial no valor de R\$ 21.317.385,00 (vinte e um milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e cinco reais).
2. A presente proposta de modificação objetiva alterar as programações envolvidas no PLN nº 12, de 2018, excluindo-se aquelas afetas ao Ministério da Educação, no valor de R\$ 20.525.385,00 (vinte milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais), haja vista a necessidade de ajustá-las, mantendo-se a programação relativa ao Ministério das Relações Exteriores, no valor de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais).
3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado à conta de anulação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 44, § 4º, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 - LDO-2018, que as alterações decorrentes da modificação proposta não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da nova programação, a qual será executada de acordo com os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, conforme estabelece o art. 1º, § 2º, desse Decreto.
5. Vale frisar que a presente modificação está de acordo com o art. 107, § 5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, pois não amplia os limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.
6. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência a proposta de modificação do PLN nº 12, de 2018.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gleisson Cardoso Rubin*

Aviso nº 378 - C. Civil.

Em 1º de agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador JOSÉ PIMENTEL  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Modificação de projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta de modificação do Projeto de Lei nº 12, de 2018-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação e das Relações Exteriores, crédito especial no valor de R\$ 21.317.385,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

**ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2082	<b>Política Externa</b>							792.000
07 212	2082 00QT	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>							792.000
07 212	2082 00QT 0002	Contribuição para a restauração da Basílica da Natividade, em Belém, na Palestina							792.000
		Contribuição para a restauração da Basílica da Natividade, em Belém, na Palestina - No Exterior	F	3	2	80	0	100	792.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									792.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									792.000

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

**ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2082	<b>Política Externa</b>							792.000
07 691	2082 20WZ	<b>ATIVIDADES</b>							792.000
07 691	2082 20WZ 0001	Promoção Comercial e de Investimentos							792.000
		Promoção Comercial e de Investimentos - Nacional	F	3	2	90	0	100	792.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									792.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									792.000